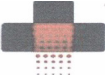


CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO



PORTARIA Nº 16/2023

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2023, a Sra. SHEILA CARMINATTI DO AMARAL, CPF 078.858.339-50, OAB/PR 81.609 do cargo de Assessoria Jurídica, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, lotado no CISGAP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Guarapuava, 08 de Dezembro de 2023.

**CELSO
FERNANDO
GÓES:536414
18968**

Assinatura digitalizada por CDS 002
CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT/DEP-INT/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT
Assinatura digitalizada por CDS/PROG-CC/CI/DEP-INT

CELSO FERNANDO GÓES
Presidente CISGAP



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º de 04/08/1998).

2.2 Ter, na data da nomeação, 21 (vinte e um) anos completos.

2.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.6 Possuir aptidão física e mental.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8 Não haver sofrido sanção impedindo do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

2.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso II do artigo 128, da Lei 256/2001.

2.11 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quitos com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;

2.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.nova.tebas.pr.gov.br, aba concurso/PSS Processo Seletivo Simplificado/PSS para contratação de PROFESSOR, vagas relacionadas – PROFESSOR, realização de cadastro/seleção o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever-se. As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia **20 de dezembro de 2023 até às 17h00min do dia 05 de janeiro de 2024**, horário oficial de Brasília. **Após a realização das inscrições os seguintes documentos deverão ser encaminhados por e-mail:**

- a) Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente e CPF;
- b) Cópia do diploma de conclusão de curso de pedagogia e ou licença plena ou magistério.

Avenida Beto Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

4.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua candidatura.

4.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de deficiência geral.

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos incluídos a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

4.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Av. Beto Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/20001-05 e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



5.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será somente de caráter classificatória;

6.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios até o último dia do prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado;

6.1.3 O candidato que não entregar comprovante de conclusão de Magistério e/ou Formação de docentes **concluído**, e/ou licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal **concluído** será **ELIMINADO** do certame;

6.1.4 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 2. Cargo PROFESSOR

Especificação	Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Magistério e ou Formação de Docentes concluído .	01	15 Pontos	15
Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior - Concluído .	01	25 Pontos	25

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Titulação Correspondente a Pós Graduação na área da Educação.	3	Doutor: 10 Mestre: 10 Especialista: 5	25
Outra Licenciatura Plena na Área da Educação - Concluído .	02	05 Pontos	10
Tempo de Serviço a cada ano trabalhado na função de Professor, contabilizados até 31/12/2021. Estágio não deve ser informado e não será contabilizado para efeito de tempo.	10 anos	02 Pontos	20
Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia - matricula ativa .	01	03 Pontos	03
Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas - matricula ativa .	01	02 Pontos	02
TOTAL:			100

6.2 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;

6.3 Os documentos deverão ser anexados no e-mail concursosnovatebas@gmail.com, juntamente com o comprovante de inscrição durante o período de inscrição em **FORMATO PDF**;

6.4 Constitui pré-requisito mínimo específico, a apresentação de Diploma expedido pela instituição de Ensino em Magistério ou Formação de Docentes ou Pedagogia.

6.5 O candidato no ato da Contratação deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/Declaração de conclusão do Magistério/Formação de Docentes ou Diploma/Declaração de conclusão da Graduação em Pedagogia, juntamente com cópia autenticada

6.6 Sendo apresentada Declaração de conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo o nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

6.7 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS GRADUAÇÃO " LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida e acompanhar Certificado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir. Só serão considerados os que forem concluídos até a publicação deste edital.

6.8 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional fora do prazo estabelecido.

6.9 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



6.10 Serão considerados para fins de pontuação baseada no tempo de serviço os seguintes itens:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: original e/ou cópia AUTENTICADA das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho de tempo de serviço.

B) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê histórico funcional: original e/ou cópia autenticada de documento oficial emitido por Instituição Pública com carimbo do responsável pelo setor de Gestão de Pessoas para tempo de serviço prestado a instituição de ensino da rede pública.

C) O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado apenas uma vez.

D) O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima a 50 anos e de candidato do sexo masculino com idade acima a 55 anos, somente será avaliado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data início do benefício, constante de documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado.

E) Caso função ou cargo com nomenclatura diversas das exigidas no documento utilizado para comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar com a nomenclatura complementar, com carimbo, CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de Gestão de Pessoas que fique comprovada a função de professor.

F) O tempo de serviço em ESTÁGIO de aprendizagem em atividades voluntárias e ou remuneradas, ou em cargos comissionados NÃO SERÁ ACEITO e não deverá ser informado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultado da soma dos títulos apresentados.

7.2 Na classificação final, dentro os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato mais velho (dia, mês e ano);
- Tiver mais experiência profissional na área pública;
- Permanecendo o empate será utilizado o sorteio público.

7.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência e afrodescendentes (se houver).

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



7.4 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e estará disponível no site do Município de Nova Tebas – PR, endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br até 30 dias após o resultado definitivo do certame.

7.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas-PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias para indeferimento das inscrições e de 2 (dois) dias para resultado preliminar da prova de títulos, no horário das 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato encaminhar os recursos endereçados ao seguinte e-mail: concursosnovatebas@gmail.com.

8.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprezados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.4 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.

8.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.8 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

8.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



8.10 A Comissão Especial, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 187/2022, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo deverá ser declarada pelo presidente da Comissão Especial juntamente com o Prefeito Municipal.

10.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ultrapassando esse prazo acarretará no descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação.

11.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Nova Tebas - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

11.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Jornal Órgão Oficial do Município.

11.5 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



11.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

11.7 O ato de inscrição implica na aceitação total destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

11.8 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.9 Os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Nova Tebas - PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.3 Fazer parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma,

Anexo II - Atribuições dos cargos.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR, 19 de dezembro de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito do Município de Nova Tebas

Adelia Aparecida do Nascimento
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	19/12/2023
Período de inscrições e prazo para a Entrega dos Títulos.	20/12 à 08/01/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	10/01/2024
Prazo de recurso contra as inscrições Indeferidas.	11/01 à 12/01/2024
Publicação das Listas de Inscrições Homologadas pós- recursos.	15/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	16/01/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	17/01 à 18/01/2024
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar.	19/01/2024
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	22/01 à 23/01/2024
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	24/01/2024

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.

2. A Comissão Especial de Processo Seletivo se responsabiliza, se for o caso, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Cargo: Professor - 20 horas

Assumir a docência, atividade de ensino desenvolvida direcionada ao aprendizado do aluno e consubstanciada na regência de classe e/ou disciplinas independente de nível ou modalidade de ensino; participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova; planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da escola, objetivando a realização de seu trabalho; tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos; participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função; manutenção geral da disciplina; elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; estimular, junto ao Diretor, e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; atender as normas de Higiene e Segurança do Trabalho. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO 293/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 240/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS"

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.

CNPJ – 36.330.938/0001-02

CONTRATADA: G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ – 29.764.424/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 1.80.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 311/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Divisão de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria de nomeação 181/2023, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS QUE CONTEMPLAM, JALECOS, SUETER, CALÇAS, CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CIS5ªRS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Empresas vencedoras: Empresas vencedoras valor total: R\$ 81.585,20 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos): RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (06786973000184) com o lote: 5 no valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais); LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (0253822000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.815,20 (nove mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos); RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (08871231000182) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais); FAROL IND E COM LTDA (49441824000196) com o lote: 6 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); MAVALÉ MALHAS EIRELI (04064367000120) com o lote: 3 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guarapuava, 19 de dezembro de 2023

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 208/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: J G GUERREIRO LTDA
CNPJ - 45.498.394/0001-98

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIDADES EM CIRURGIA VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGISTA, ANESTESIOLOGIA E ORTOPIEDIA PARA ATUAREM NO OPERA PARANÁ E PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAREM NO HOSPITAL MUNICIPAL NAS ALAS DOS LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até a data de 09 de novembro de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
9

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19 11:10:01
-03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 282/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 059/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: A G KIENEN E CIA LTDA
CNPJ – 82.225.947/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE DERAM DESERTOS/CANCELADOS/FRACASSADOS PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023, VISTO QUE HÁ NECESSIDADE DOS MESMOS PARA ATENDER DEMANDA VINDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, LAR DOS IDOSOS ENTRE OUTROS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
2939

Assinado de forma
digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19
11:21:29 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 286/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 059/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ – 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE DERAM DESERTOS/CANCELADOS/FRACASSADOS PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023, VISTO QUE HÁ NECESSIDADE DOS MESMOS PARA ATENDER DEMANDA VINDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, LAR DOS IDOSOS ENTRE OUTROS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 4.565,79 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
32939

Assinado de forma
digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19
08:23:33 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 208/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SAMORANO FORTES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ - 26.015.582/0001-73

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIDADES EM CIRURGIA VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGISTA, ANESTESIOLOGIA E ORTOPIEDIA PARA ATUAREM NO OPERA PARANÁ E PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAREM NO HOSPITAL MUNICIPAL NAS ALAS DOS LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até a data de 09 de novembro de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19 11:37:08
-03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2020
DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 087/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: SINNC – SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.809.328/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no presente contrato por mais doze meses, a partir da data de 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade de serviços bem como o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE/ PERÍODO	QTDE ATUAL	QTDE A ADITVAR	ÍNDICE DE CORREÇÃO INPC	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE ASSISTENCIA SOCIAL COM SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	MÊS	36	12	3,747840%	R\$ 1.165,21	R\$ 1.208,88
VALOR TOTAL A ADITVAR							R\$ 14.506,56
VALOR DO CONTRATO ATUAL							R\$ 41.391,36
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO							R\$ 55.897,92

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

O presente Aditivo foi realizado conforme solicitado no Processo Administrativo nº 7.666/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico nº 533/2023 e descrição constante no contrato nº 177/2020, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 15 de dezembro de 2023

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CIS5RS QUE REALIZAM PERMANENTE DESLOCAMENTO URBANO E INTERMUNICIPAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL QUE OS MESMOS, BEM COMO OCUPANTES E TERCEIROS ESTEJAM DEVIDAMENTE SEGURADOS, VISANDO RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALIADO AOS ALTOS ÍNDICES DE COLISÕES, FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS".
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ
CIS5ªRS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: SEGUROS SURTA S/A
CNPJ – 33.065.699/0001-27
VALOR TOTAL: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO N.º 225/2023 de 19 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Cancelamento do Item nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 206/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em atendimento a Solicitação apresentada pela Empresa LM SUPRIMENTOS LTDA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado de pleno direito o Item nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 206/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2023 em comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Determino para que se consulte os próximos colocados sobre o fornecimento do item em questão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2023.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19 14:36:18
-03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 213/2023, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 013/2023 que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR." conforme tabela abaixo:

ORDEM	PROponente	PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS VINCULADO	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROponente
06	CMG MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.634.305/0001-20	CAMILA MAZIERO GIL CRM: 47.765/PR	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 19 de dezembro de 2023.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:060282
32939

Assinado de forma
digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19
14:48:31 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 213/2023, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 013/2023 que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR." conforme tabela abaixo:

ORDEM	PROponente	PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS VINCULADO	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROponente
05	MAP - CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 32.270.115/0001-82	AMANDA LETICIA ANDRÉ CRM: 40.884/PR	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 19 de dezembro de 2023.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:0602823
2939

Assinado de forma
digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.19
14:47:55 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PORTARIA 527/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Determina a instauração de Processo Administrativo e designa os membros da Comissão, no âmbito do Município de Nova Tebas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo nº 19/2023, modalidade Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o informado através do Memorando 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Memorando 947/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, dar sequência ao apurado no Procedimento Administrativo nº 11/2023, Sindicância nº 01/2023.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito, a Comissão Especial de Processo Administrativo composta pelos servidores efetivos relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Claudiete Pires do Prado	Presidente	8211
Aline Hrysyk	Secretário	17611
Cristiane Rodrigues Nardelli	Membro	19351

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 19 de dezembro de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E CONFEÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CÍSS*RS".

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ CÍSS*RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: L.P. DE BORBA & CIA LTDA

CNPJ – 8.796.778/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 2.147,76 (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E CONFEÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CÍSS*RS".

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ CÍSS*RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: M. GIROLDO DECORA LTDA

CNPJ – 18.900.026/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 8.565,84 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 044/2022, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos, declarando que nada têm a reclamar reciprocamente a qualquer título.

A presente rescisão foi realizada em conformidade ao solicitado por meio do Processo Administrativo Nº 8.065/2023 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo. Após análises dos fatos conclui-se que a presente rescisão não trará danos ao erário. O presente termo foi realizado respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 19 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

VOCE FAZ A NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão